



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 54 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, considerando:

- A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes;
- A Resolução nº 171, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Apresentação em plenária do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina de 2017 – 2026, que contempla um conjunto articulado de ações e metas intersetoriais e interinstitucionais, além de direcionar para políticas preventivas voltadas à infância e a adolescência.
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina de 2017 – 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de dezembro de 2016.

Magali Batista de Almeida
*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente*

Publicado no J.O.M. Edição nº em